



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0435/1995 DE 1995

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0435/1995 DE 16/05/95

PROMOVENTE: VEREADOR

MARIO NODA

EMENTA:

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE TERRENOS PARA A CLASSE DE BENS PATRIIMONIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 10:23:29

00000012644-60



ARQUIVADO EM 05/9/95

REGINA APARECIDA BARRIOS
CHEFE DE SEÇÃO Técnica II



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	01	de proc.
n.º	435	do 1º 95

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE 16 MAI 1995

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0435/1995

CONSTITUIÇÃO E JUNTAS
POLÍCIA URBANA, METRÔPOLIS
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
REVENHA E ORÇAMENTO

[Assinatura]

PR C. NTE

Dispõe sobre transferência de terrenos para a classe de bens patrimoniais, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica desencorporada do domínio público, para constituir bem patrimonial do município, uma área aproximada de 468.00m², localizada na Rua Uvaías, CODLOG 14.686-2 ao lado do nº 60 da Rua Paracatu, oficializada pela Lei 4.371 de 17-04-1953.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal de São Paulo autorizada a vender, independente de concorrência pública, a Mika Associação Cultural, proprietária da imóvel contíguo, nº 60, da Rua Paracatu, pelo preço mínimo de CR\$20.000,00 (vinte mil reais), a área de terreno acima caracterizada.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de maio de 1995

SEÇÃO DE REVISÃO
16 MAI 1995
-DT. 10-

[Assinatura]
VEREADOR MÁRIO NODA
Vice Líder - PTB

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º 02 e folha de informação gob n.º 03 / 26/05/95a (





Câmara Municipal de

Folha n.º	02	de proc.
n.º	435	do 19 95

São Paulo

J U S T I F I C A T I V A

Tem por finalidade este projeto de lei de atender a uma reivindicação da Entidade Mika Associação Cultural, que solicita da Municipalidade uma área que hoje por força da Lei 4.371 de 17-04-1953 é considerada via pública com a denominação de Rua Uvaías, CODLOG 14.686-2, fazendo frente a Rua Paracatu, ao lado do nº 60 e 86, no Jardim Planalto - Vila Mariana.

Esta área hoje, é considerada como uma via sem saída, servindo apenas para receber lixo que ali eram colocados ilegalmente por desconhecidos.

Ela seria mais útil se fosse vendida a Entidade que reivindica sua posse para ali implantar áreas de lazer e recreação aos seus associados.

Esta área é contiguo a área já pertencente a Entidade (ao lado do nº 60 da Rua Paracatu).

Contamos com os nobres pares para que essa área seja melhor aproveitada, aprovando este projeto de lei.

X.X.X.X.X.X.X.X.X.



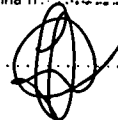
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

NO DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO

SECRETARIA DE LEGISLAÇÃO

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo nº...435..... de 19...95.....26/...05.....95..... (a).....



Sr. Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta,
em 26/05/95.

COPIA DE DOCUMENTO FÓTOGRÁFICA DE MARIA MOTTA
Nº 4102

À Com. de Const. e Justiça

26/5/95

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 29/05/95 às 12:00 hs.

À: Nobre Vereador
para relatar

Vivian Freire
Sala da Comissão de Constituição e Justiça

em 29 de 05 de 19 95

[Assinatura]
Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 04 e 05

Em 19 06 95

(a)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 135	de 1995
do 1º de 1995	

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da
matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta
Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do
Regimento Interno.

Em, 13/06/95

Ver. Dârcio Arruda
Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



16 - PAR
16-0873/1995

17 - RELCOM
17-1450/1995

Câmara Municipal de São Paulo

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 435/95.

Folha nº 135
n.º de 1995

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Mário Noda, que visa autorizar o Executivo a alienar, independentemente de concorrência pública, uma área de 468 m² localizada na Rua Uvaíras, codlog nº 14.686-2.

O projeto não pode prosperar, eis que esbarra no art. 37, § 2º, IV, da Lei Orgânica do Município, que reserva ao Prefeito a iniciativa de leis que disponham sobre alienação de bens imóveis municipais.

Pelo exposto, somos

Pela ilegalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 30/06/95

[Handwritten signatures and initials]

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 20 / 06 / 1995
Página 43 coluna 3a
confélio: Antomete

A A. T. M.

Em, ____/____/____

ENILZA ANDRÉ
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 19 de Agosto de 1995

MEMORANDO

Nº 085 / 95 -ATM

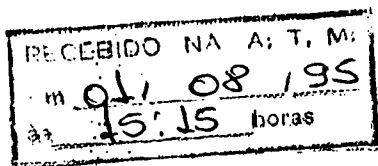
Ao nobre Vereador

Mário Noda

Folha n.º	6	do proc.
N.º		de 19

O PL-435 / 95 , de sua autoria, será tido como REJEITADO em virtude de Parecer pela ILEGALIDADE da douta Comissão de Constituição e Justiça, cabendo, entretanto, RECURSO AO PLENÁRIO, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme disposto no art.79 do Regimento Interno.

Atenciosamente



CÓD. 0853

Impresso no serviço gráfico da CMSP.

VEREADOR MÁRIO NODA
JOSE INACIO TORRES DA SILVA
Câmara Municipal de São Paulo
Viaduto Jacarai, 100 - SP - S/NOS
Tel: 259-8388 - R. 1303/1304

LUIZ AREIAS DE CARVALHO

Assessor Técnico Leg. Chefe-

A. T. M.

mauro 1/8/95
VEREADOR MÁRIO NODA
Câmara Municipal de São Paulo
Viaduto Jacarai, 100 - SP
Tel: 259-8388 - R. 1303/1304
CEP 01380-900



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº.....

- 07 -

do processo nº 01-435 de 19 95 (n).....

[Handwritten signature]

Ao DT.94 - Sra. Chefe:

Arquivar o presente processo devido
a ausência de recurso do autor.

5/09/95

[Handwritten signature]
LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Tec.Legislativo-Chefe-ATM

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	<u>- 07 -</u> fls.
Arquivo em	<u>05/9/95</u>
O Func.º	<i>[Handwritten signature]</i>
REGINA APARECIDA BARRIOS Chefe de Seção Técnica II	